

DECRETO Nº 23.041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o inc. V, inclui o inc. XII no art. 2º e o art. 4º-A; e revoga a al. a, do inc. III do art. 10 e o art. 4º do Decreto nº 21.342, de 26 de janeiro de 2022 que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inc. V e incluído o inc. XII no art. 2º do Decreto nº 21.342, de 26 de janeiro de 2022, conforme segue:

“Art. 2º

.....

V – Coordenação de Turismo (CTUR);

.....

XII – Coordenação de Eventos (CEVEN).”

Art. 2º Fica incluído o art. 4º-A no Decreto nº 21.342, de 2022, conforme segue:

“Art. 4º-A. A Coordenação de Turismo (CTUR) será composta pela Unidade de Estruturação e Qualificação da Oferta Turística (UEQOT).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados a al. *a*, do inc. III, do art. 10 e o art. 4º do Decreto nº 21.342, de 26 de janeiro de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.